



# BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

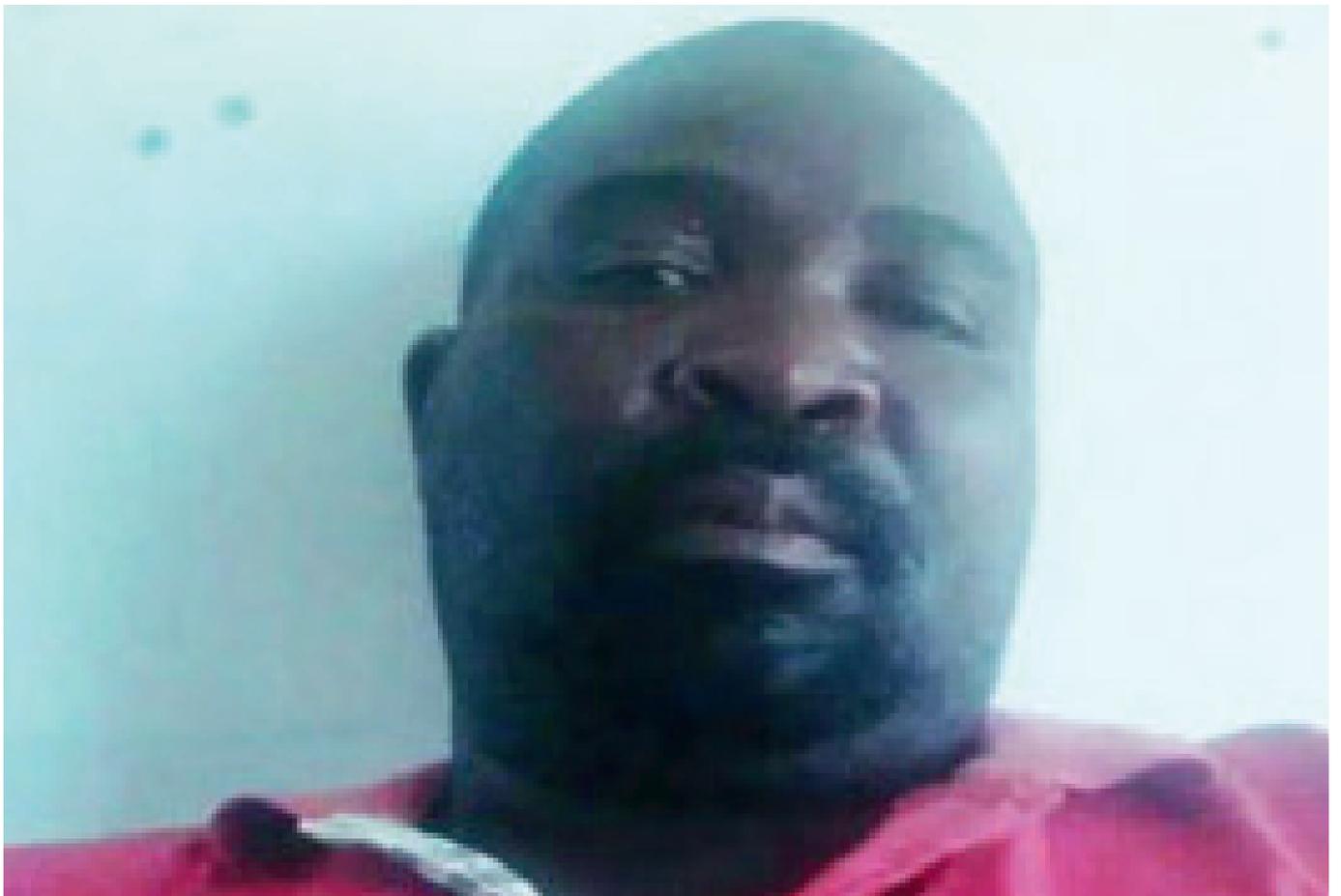
[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Quinta - feira, 13 de Março de 2025 | Ano V, n.º 407 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

UM ANO DEPOIS DO COMETIMENTO DO CRIME

## **Tribunal Judicial da Província de Maputo marca para amanhã audiência preliminar do processo contra cidadão de 48 anos acusado de violar menor de 15 anos no bairro T3**

- Trata-se de Julião Sithole. O arguido - que foi detido imediatamente a seguir ao crime e depois restituído à liberdade mediante Termo de Identidade e Residência - está foragido desde o ano passado



**A** Secção de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Província de Maputo marcou para amanhã, sexta-feira, 14 de Março, a audiência preliminar do processo contra Julião Sithole, indiciado de violar, em 29 de Março de 2024, uma menor de 15 anos de idade no bairro T3, no Município da Matola, província de Maputo.

A audiência preliminar é marcada cerca de um ano depois do crime. A denúncia de violação foi feita pela mãe da menor de nome Cristina Filipe Ngome, no ano passado.

Após a denúncia, Julião Sithole foi detido e, posteriormente, libertado mediante Termo de Identidade e Residência (TIR) pela Procuradoria Provincial de Maputo. Esta medida de coação permite ao acusado aguardar o julgamento em liberdade, desde que cumpra determinadas condições, como a apresentação regular às autoridades e a proibição de mudar de residência.

No entanto, contra todas as expectativas, Sithole não apenas desrespeitou as condições estabelecidas no TIR, como também se encontra em local desconhecido, configurando-se como foragido das autoridades.

Tendo em conta o relatório médico apresentado após o cometimento do crime macabro, bem como as declarações da vítima, há elementos bastantes para o arguido ser pronunciado pelo crime de que

vem sendo acusado que se acha previsto no número 2 do artigo 203 do Código Penal, e ele arrisca-se a ser julgado e condenado a uma pena de 2 a 8 anos de prisão bem como ao pagamento de uma quantia de dois milhões a favor da vítima.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) é assistente no processo e tudo fará para que haja justiça para a menor e para a sua família.



**A audiência preliminar é marcada cerca de um ano depois do crime. A denúncia de violação foi feita pela mãe da menor de nome Cristina Filipe Ngome, no ano passado.**





## MISSÃO:

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

## MISSION:

*Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.*

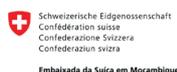
### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Assistentes do Programa:** Artur Malate; Stella Bié  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

